



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 387, DE 04 DE MAIO DE 2.009.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 à Câmara Municipal e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte **LEI**:-

Artigo 1º. - Fica prorrogado até 31 de agosto de 2.009, o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.010.

Artigo 2º. - A prorrogação de que trata o artigo 1º., será válida apenas para o exercício financeiro do corrente ano.

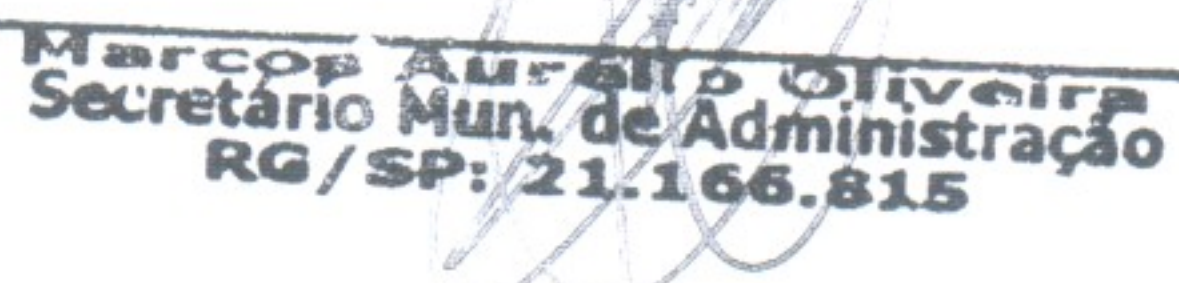
Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 4 de maio de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
357 fls. 20 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815